

A FAU vem discutindo há algum tempo questões relativas a Estrutura de Poder na USP.

As posições concensuadas referem-se a:

1. Manutenção da estrutura colegiada como base de organização da USP.
2. A compreensão que os cargos dirigentes na USP são posições de gestão e não apenas administrativas. Ou seja, implicam um claro conhecimento da instituição, a construção de uma trajetória na USP e a responsabilidade na elaboração de diretrizes de políticas acadêmicas para a USP
3. Reitor, Vice Reitor; Diretor, Vice-Diretor e demais cargos serão ocupados por docentes da Universidade de São Paulo
4. Manutenção dos atuais mandatos de 04 anos para Reitor e Vice- Reitor; Diretor e Vice-Diretor
5. para pro reitores, presidentes de comissão, chefes de departamento e demais cargos mandato de 2 anos permitida **uma** recondução

Propomos alterações

1. **Forma de eleição** de Reitor e Vice-Reitor: As eleições devem ocorrer em um único turno
 - 1.a.A lista tríplice deverá ser elaborada a partir do resultado desta eleição sendo integrada pelos três candidatos mais votados, independente da obtenção de maioria absoluta. Trata-se portanto da supressão da votação em escrutínios e do atual segundo turno.
 - 1.b. Os eleitores serão aqueles que integram hoje o primeiro turno. Ou seja membros do Co, das Comissões Centrais e das Congregações e Conselhos Deliberativos das diversas unidades, museus estatutários e institutos especializados. Esta proposta mantém uma equidade entre as unidades ao garantir votos equivalentes originários do Co e Conselhos Centrais e reconhece uma distinção, real no âmbito da USP, ao considerar os votos das congregações e conselhos deliberativos.
 - 1.c. Reitor e Vice-Reitor devem se apresentar como chapa e nesta condição serão eleitos

1.d. Pró reitores e Vice-reitores executivos deverão ter suas indicações referendadas pelo Co

2 Diretor e Vice-Diretor de Unidade, Museus estatutários e Institutos Especializados deverão ser eleitos, em um único turno pelos membros do colegiado que inclui: congregação, conselhos das comissões centrais e conselhos deliberativos e de departamento, quando houver.

2.a. Diretor e Vice-Diretor devem se apresentar como chapa e nesta condição serão eleitos

2.b. Supressão da lista tríplice. O candidato mais votado terá seu nome encaminhado, para ciência ao Reitor e ao Co. (esta posição é majoritária mas não consensual)

3. Todos os candidatos devem apresentar, quando de suas candidaturas, um programa de ação exeqüível no seu mandato.

4. Composição das Congregações e demais colegiados das unidades: Atualmente as congregações são compostas por critérios de proporcionalidade estabelecidos a partir do número de professores titulares da unidade. Propomos a manutenção dos critérios de proporcionalidade mas definidos a partir da categoria docente mais numerosa na época da composição do colegiado(doutores ou livre-docentes)

5 No Co deverão estar representados os diretores de unidades de ensino e os representantes das respectivas congregações. Os diretores dos Museus estatutários e Institutos Especializados deverão estar representados pelos seus diretores

6 Ampliar a representação discente e de funcionários técnico administrativos foi posição colocada por alguns dos membros da congregação.